



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Instituto Estadual do Ambiente
Presidência

ATA DE REUNIÃO

63.01.01.01

ATA da 610ª Reunião Ordinária de Assuntos Gerais do Condir do dia 14/12/2022

Aos quatorze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas, realizou-se por meio de videoconferência (considerando o Decreto nº 47.102, de 01/06/2020, e suas alterações, e as resoluções conjuntas Seas/Inea nº 18, de 16/03/2020, e nº 21, de 31/03/2020) a seiscentésima décima Reunião Ordinária de Assuntos Gerais do Conselho Diretor do Inea (Condir), na forma instituída pelo Decreto Estadual nº 46.619, de dois de abril de dois mil e dezenove. Estavam presentes os Senhores Conselheiros: Cauê Bielschowsky, Diretor Adjunto de Licenciamento Ambiental (DILAM), no exercício da Presidência do Conselho; Vanessa Conceição Coelho Teixeira, Diretora Adjunta de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas (DIBAPE); Thaís da Costa Ferreira, Diretora Adjunta de Gente e Gestão (DIGGES); Edson Magalhães Araújo, Adjunto II, representante da Diretoria de Licenciamento Ambiental (DILAM); Renata Tostes Varól Rodrigues, Gerente de Fiscalizações, representante da Diretoria de Pós-Licença (DIPOS); Vanessa Schinaider do Amaral Pereira Gonçalves, Diretora Adjunta de Recuperação Ambiental (DIRAM); e Felipe Freitas dos Reis, Diretor Adjunto de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental (DISEQ). **I. Abertura:** Abrindo os trabalhos, o Diretor Adjunto da DILAM, no exercício da Presidência do Conselho, na forma prevista no art. 10, §4º, c/c art. 15, c/c art. 21, § 2º do Decreto n.º 46.619/19, cumprimentou a todos e deu início à reunião. **II. SEI-070002/001493/2021.** Requerimento: Proposta de Resolução Inea/Pres que aprove a Norma Operacional (NOP) sobre os critérios e padrões ambientais para caracterização do agregado siderúrgico. Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da Gerência de Acompanhamento dos Instrumentos de Licenciamento Ambiental (GEILAM), o Conselho Diretor aprovou a proposta de resolução e da respectiva NOP, que deverão ser publicadas no Diário Oficial do Estado. **III. SEI-070002/005884/2022.** Requerimento: Para ciência da proposta de Resolução Conjunta Seas/Inea que crie Grupo de Trabalho (GT) para elaborar estudo técnico para definição de áreas prioritárias para corredores, tipologia de corredores e respectivas estratégias de implementação, programa corredores ecológicos estaduais, e proposta de projeto piloto para implantação de corredor ecológico nos moldes do programa. Decisão: Conforme considerações da Diretora Adjunta da DIBAPE, os servidores a seguir foram indicados para compor o referido GT: Andréa Franco de Oliveira, id. funcional 2690654-6, como coordenadora do GT, Vanessa Conceição Coelho Teixeira, id. funcional 4374318-8, Bruno Cid Crespo Guimarães, id. funcional 5094850-4, Eduardo Ildefonso Lardosa, id. funcional 2147626-8, Wellington Santos Cinelli, id. funcional 4348072-1, Ana Cecília Coelho Meirelles Reis, id. funcional 4347743-7, Alexander dos Santos Reis, id. funcional 4347703-8, Vitória Pereira de Souza Araújo, id. funcional 5113326-1, Paulo Vinícius Rufino Fevrier, id. funcional 4388030-4, Andrea Yuri Takitani Miguel de Azevedo, id. funcional 4461092-0, Camila Ferreira Augusto Fernandes, id. funcional 5122257-4, Daniele Santos de Melo, id. funcional 5131106-2, Michelle de Oliveira Ribeiro, id. funcional 4347952-9, Janaina da Silva Sousa, id. funcional 4351538-0, Renata de Souza Lopes, id. funcional 4274660-4, e Iderliane Corrêa Pereira, id. funcional 5116105-2. O Conselho Diretor tomou ciência da proposta de Resolução Conjunta Seas/Inea, que deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado. **IV. SEI-070029/000870/2022 – Othon Freire Aguiar.** Requerimento: Deliberar quanto: (i) à manutenção do Auto de Medida Cautelar nº 4253 de embargo de obra, ratificado pelo Condir em sua 602ª Reunião Ordinária de Assuntos Gerais, do dia 19/10/2022; e (ii) a não emissão de Auto de Constatação com a penalidade de multa simples, revendo dessa forma parte da decisão do Condir do dia 19/10/2022, tendo em vista que a Secretaria

de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável de Nova Friburgo, por meio do Ofício nº 188/2022, de 24/11/2022, informou que instaurou o processo administrativo nº 27311/2022 para apurar os fatos constatados e emitiu a Notificação de Embargo nº 4767/2022 e o Auto de Notificação nº 359/2022.

Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da DIBAPE, Of. INEA/SUPGER nº 477/2022, de 13/10/2022, Ofício 188/2022 da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável de Nova Friburgo, de 24/11/2022, despacho da equipe técnica da DIBAPE de 02/12/2022, despacho da Diretora Adjunta da DIBAPE de 08/12/2022, manifestação da Diretora Adjunta da DIBAPE no momento da reunião e as providências adotadas pelo ente originariamente competente, o Conselho Diretor decidiu: (i) revogar o Auto de Medida Cautelar nº 4253 de embargo de obra; e (ii) não emitir Auto de Constatação com a penalidade de multa simples. **V. SEI-070002/009706/2021 - Prefeitura Municipal de Paracambi.**

Requerimento: Para ciência da proposta de alteração da Portaria Inea/Pres nº 1.154, de 04/08/2022, publicada em 08/08/2022, que alterou a Portaria Inea/Pres nº 1.138, de 20/05/2022, publicada em 23/05/2022, que criou Grupo de Trabalho (GT) para acompanhar o cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC.INEA.02/2022) celebrado em 30/03/2022 entre a Seas, o Inea e a Prefeitura Municipal de Paracambi, para: substituir Daniel Tavares Cassilhas Rosa, id. funcional 5109624-2, pela servidora Jaqueline Siqueira Calvano, id. funcional 5118018-9. **Decisão:** Conforme considerações do Diretor Adjunto da DILAM no exercício da Presidência, o Conselho Diretor aprovou a proposta e determinou que a alteração da portaria seja publicada no Diário Oficial do Estado. **VI. SEI-070002/003121/2020 e E-07/002.6150/16.**

Requerimento: Proposta de revisão 3 da NOP-INEA-03, referente ao credenciamento de laboratórios, a ser submetida ao Conema. **Decisão:** Conforme considerações da equipe técnica da DISEQ, o Conselho Diretor aprovou a proposta apresentada, que será remetida ao Conema para deliberação. **VII. SEI-070002/013482/2021, SEI-070002/005788/2021 e E-07/511.158/2011.** **Requerimento:** Proposta de Resolução Inea que revogue a Resolução Inea nº 64, de 12/12/2012, tendo em vista a Resolução Conema nº 97, de 10/11/2022 que aprovou a NOP-INEA-52, que estabelece procedimentos, requisitos gerais e critérios para atendimento ao programa de relato de emissões de gases de efeito estufa para fins de licenciamento ambiental e composição do cadastro estadual de emissões de gases de efeito estufa no Estado do Rio de Janeiro. **Decisão:** Conforme considerações da equipe técnica da DISEQ, o Conselho Diretor aprovou a proposta de resolução, que deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado. **VIII. SEI-070026/000900/2020.** **Requerimento:** Proposta de Resolução Conjunta Seas/Inea que altere a Resolução Conjunta Seas/Inea nº 78, de 05/08/2022, que alterou a Resolução Conjunta Seas/Inea nº 59, de 29/09/2021, que alterou a Resolução Conjunta Seas/Inea nº 26, de 18/08/2020, que criou a Comissão Permanente referente à Logística Reversa, para: (i) incluir o servidor Daniel Farias Gomes, id. funcional 5129204-1, como membro titular da Subsecretaria de Recursos Hídricos e Sustentabilidade (SUBRHES) da Seas e a servidora Irlaine Alvarenga Cidade Batista dos Santos, id. funcional 5117383-2, como suplente da SUBRHES; e (ii) excluir Nathália Brandão Revoredo Alves de Moraes, id. funcional 51013460, e Vivian Viana Vivarini da Silva, id. funcional 51067323. **Decisão:** Conforme considerações da equipe técnica da Presidência, o Conselho Diretor aprovou a proposta de resolução, que deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado. **IX. SEI-070002/009113/2020.** **Requerimento:** Deliberar quanto à doação de uma impressora Multifuncional Lazercolor Xpress SL-C48 pelo Sr. Ernesto de Jesus da Rocha, destinada ao Parque Estadual do Cunhambebe (PEC). **Decisão:** Conforme considerações da equipe técnica da Coordenadoria Executiva e de Planejamento (COEXEC), o Conselho Diretor autorizou o recebimento e a incorporação dos bens ao patrimônio do Inea. **X. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Diretor Adjunto da DILAM no exercício da Presidência do Conselho agradeceu a participação de todos. Em seguida, lavrou a presente ata que vai assinada por ele e por todos os Conselheiros do Instituto Estadual do Ambiente presentes nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Conceição Coelho Teixeira, Diretora Adjunta**, em 16/12/2022, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Schinaider do Amaral Pereira Gonçalves, Diretora Adjunta**, em 16/12/2022, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renata Tostes Varol Rodrigues, Gerente**, em 16/12/2022, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Freitas dos Reis, Diretor Adjunto de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental**, em 16/12/2022, às 12:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edson Magalhães Araujo, Assessor Jurídico**, em 16/12/2022, às 12:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thais da Costa Ferreira, Diretora Adjunta**, em 16/12/2022, às 13:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cauê Bielschowsky, Diretor Adjunto**, em 16/12/2022, às 13:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **44272409** e o código CRC **2D08AEE8**.